



Estado de Mato Grosso

Prefeitura Municipal de Jaciara

LEI Nº 869/2.001 – DE, 31 DE DEZEMBRO DE 2.001.

"DISPÕE SOBRE A AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS". *(Corrigir déficit de Programação Orçamentária)*

Valdizete Martins Nogueira, Prefeito Municipal de Jaciara, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou e ele sanciona a presente Lei:

Artigo 1º - Fica autorizado ao Poder Executivo Municipal de Jaciara, a abrir crédito suplementar até o limite de 10% do Orçamento Geral do Município aprovado pela Lei nº 810/2.000, nos termos do § 1º do artigo 43 da Lei nº 4.320/64, destinado a corrigir déficit de Programação Orçamentária.

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE JACIARA
EM, 31 de dezembro de 2.001.

VALDIZETE MARTINS NOGUEIRA
PREFEITO MUNICIPAL

DESPACHO: Sanciono a presente Lei sem ressalvas.

VALDIZETE MARTINS NOGUEIRA
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada e publicada de conformidade com a Legislação vigente, com afixação nos lugares de costume estabelecidos por Lei Municipal. Data Supra.

CLÁUDIO XIMENES LOPES
Secretário Municipal de Adm. Sup. e Planejamento.